

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 /2002.

Aprovação
5x4
1ª e 2ª turmas
essa sessão -
discussão.
29.07.02

Ao projeto de Lei nº 08 /2002, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2003 e dá outras providências.

08 /2002, Redija-se assim o art. 36 do Projeto de Lei nº obedecendo a seguinte seqüência.

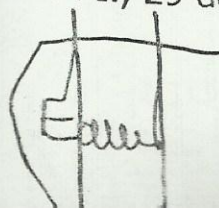
Art. 36. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecendo a seguinte ordem:

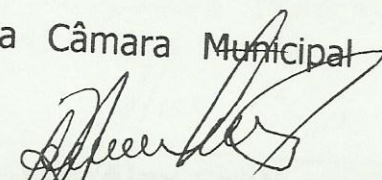
- I- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- II- demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- III- eliminação das despesas com horas extras;
- IV- eliminação de vantagens concedidas a servidores.

JUSTIFICATIVA

Que a presente Emenda Modificativa então apresentada, para apreciação desta Augusta Casa, além de fazer justiça com os servidores efetivos do município de Francisco Santos, cumpri os dispositivos constitucionais inerentes à matéria, quando estão em jogo os direitos e garantias assegurados a uma classe, que podemos dizer sofrida, em face ao achatamento salarial imprimido nos últimos anos ao servidor público, de modo geral.

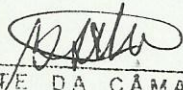
Sala das sessões da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI., 29 de julho de 2002.


Edivaldo

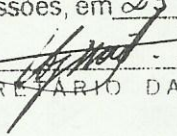

Ver. Alex Santos

PTB

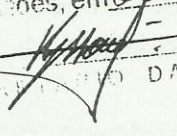
A ordem do dia da sessão de hoje Salados
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos


PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Discussão por 5 votos a favor e 4 contrários
Sala das Sessões, em 29 / 07 / 2002

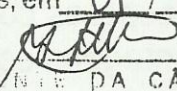

SECREÁRIO DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votação
Discussão por 5 votos a favor e 4 contrários
Sala das Sessões, em 29 / 07 / 2002


SECREÁRIO DA CÂMARA

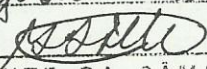
A SANSÃO

Sala das Sessões, em 01 / 08 / 2002


PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada nesta data, Publique-se, Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões em,

01 / agosto / 2002


PRESIDENTE DA CÂMARA